



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 01, de 26 de janeiro de 2022

Altera a Resolução CEPE nº 53, de 15 de abril de 2021, que aprova o *Regimento da Comissão Local de Execução e Acompanhamento dos Programas de Pós-doutorado (CLEAPPD)*.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019781/2020-51 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a ementa da Resolução CEPE nº 53, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regimento da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Pós-doutorado (CAPPD).”

Art. 2º Alterar o preâmbulo da Resolução CEPE nº 53, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo 23087.019781/2020-51, e o que ficou decidido em sua 305ª reunião, realizada em 15 de abril de 2021, aprova o Regimento da Comissão de Acompanhamento dos Programas de Pós-doutorado (CAPPD), nos seguintes termos:”.

Art. 3º A Resolução CEPE nº 53, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º (Revogado). (NR).”

“CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO, DO INGRESSO E DO REGISTRO DOS PESQUISADORES EM ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL (NR).”

“Art. 7º O processo de seleção para admissão dos pesquisadores de Pós-doutorado será realizado pelos Programas de Pós-Graduação, por meio de Edital específico ou de fluxo contínuo. (NR).”

“Art. 8º Após publicação do resultado final do processo seletivo, os pesquisadores de Pós-doutorado convocados/aprovados deverão encaminhar a documentação de registro (disponível na página da PRPPG) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou ao líder do grupo de pesquisa para análise e comprovação de autenticidade junto ao Colegiado do Programa. Os mesmos documentos deverão ser enviados a CAPPD via SEI em até 15 dias após a seleção.

Parágrafo único. Deverá ser realizado, também, o cadastramento dos dados do pesquisador de pós-doutorado no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa da UNIFAL-MG (GPesq) pela Coordenação do PPG ou por seu supervisor. (NR).”

“Art. 8º-A. É de responsabilidade do pesquisador de pós-doutorado e de seu supervisor entregar à Coordenação do PPG o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, além de cadastrá-lo no GPesq, em até 60 dias após a publicação do resultado final do processo seletivo. (NR).”

“Art. 9º (Revogado).”

“Art. 13. (Revogado)”

“Art. 14

Parágrafo único. A forma de envio do relatório anual ou final aos PPGs será definida pela CAPPD. (NR).”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA
Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 31/01/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668770** e o código CRC **03D934C8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE Nº 02, de 26 de janeiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020437/2021-95 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da dinâmica curricular do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, para que a disciplina Gestão de Projetos e Processos Ambientais seja convertida em disciplina eletiva, a partir do primeiro semestre de 2022, para os cursos de mestrado e doutorado.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação assegure que a alteração constante nesta Resolução seja consolidada na Dinâmica Curricular do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/01/2022, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667809** e o código CRC **4D8E338F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 03, de 26 de janeiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015088/2021-90 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao credenciamento da UNIFAL-MG ao Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/01/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667840** e o código CRC **E7C5A5F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 04, de 26 de janeiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020927/2021-91 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir parcialmente a Revalidação do Diploma do Curso de Odontologia de Erika Carina Nogales Rosales, conforme Parecer nº 7 (0650843).

Art. 2º Para que tenha seu diploma revalidado, a requerente deverá cursar as disciplinas indicadas pela Comissão de Revalidação de Diploma do Curso de Odontologia, constituída pela Portaria Portaria nº 1.223, de 5 de agosto de 2020, citadas a seguir:

- Trabalho de Conclusão de Curso I (DCC83)
- Clínica Integrada III (DCC31)
- Legislação e Exercício Profissional (DCC46)
- Trabalho de Conclusão de Curso II (DCC58).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/01/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667952** e o código CRC **765DBC10**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 05, de 26 de janeiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.020230/2021-11 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na disciplina "*Validação de Métodos Físico-químicos em Análises de Insumos Farmacêuticos Ativos e Medicamentos*", do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas:

- 1) redução da carga horária total de 60 horas teóricas e práticas para 30 horas teóricas;
- 2) alteração de oferta da disciplina no calendário permanente de disciplinas do primeiro semestre ano ímpar para primeiro semestre ano par.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação assegure que a alteração constante nesta Resolução seja consolidada na Dinâmica Curricular do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/01/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0667968** e o código CRC **BD73925F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 06, de 26 de janeiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.021357/2021-57 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação Interna do curso de especialização "Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica", conforme documento SEI 0659193.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

27/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668032** e o código CRC **39BB760E**.



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CEPE nº 07, de 26 de janeiro de 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018889/2021-15 e o que ficou decidido em sua 314ª reunião, realizada em 26 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso de “Microbiologia Aplicada às Ciências da Saúde: Área de Microbiologia Clínica e Área de Microbiologia do Alimento”, a partir do primeiro semestre 2022:

Curso Atual (Presencial)		Proposta Nova (Semipresencial)		
Disciplinas/carga horária por disciplina	Carga horária teórica (horas)	Disciplinas/Carga horária (horas) por disciplina	Carga horária teórica (horas) à distância	Carga horária prática (horas) presenciais
Metodologia e Pesquisa Científica	08 horas	Metodologia e Pesquisa Científica	08 horas	_____
Bacteriologia Geral	24 horas	Bacteriologia Geral	20 horas	04 horas
Identificação dos principais grupos bacterianos na Microbiologia clínica e Microbiologia do alimento	32 horas	Identificação dos principais grupos bacterianos na Microbiologia clínica e Microbiologia do alimento	16 horas	16 horas
Diagnóstico laboratorial de infecções de interesse na clínica humana	32 horas	Diagnóstico laboratorial de infecções de interesse na clínica humana	16 horas	16 horas
Micologia Geral	24 horas	Micologia Geral	16 horas	08 horas
Diagnóstico laboratorial de infecções fúngicas e antifúngicos	24 horas	Diagnóstico laboratorial de infecções fúngicas e antifúngicos	16 horas	08 horas
Virologia Geral	08 horas	Virologia Geral	08 horas	-----
Imunologia e Biologia Molecular	32 horas	Imunologia e Biologia Molecular	16 horas	16 horas
Epidemiologia	08 horas	Epidemiologia	08 horas	-----
Antimicrobianos- Mecanismos de ação e de resistência	24 horas	Antimicrobianos- Mecanismos de ação e de resistência	16 horas	08 horas
Biossegurança	08 horas	Biossegurança	08 horas	-----
Controle de Qualidade Microbiológico	08 horas	Controle de Qualidade Microbiológico	08 horas	-----
Técnicas Laboratoriais em Microbiologia do alimento	08 horas	Técnicas Laboratoriais em Microbiologia do alimento	08 horas	----- ---
Microbiologia da Água	16 horas	Microbiologia da Água	08 horas	08 horas
Microbiologia de Alimentos	32 horas	Microbiologia de Alimentos	16 horas	16 horas

Toxinfecções alimentares	16 horas	Toxinfecções alimentares	08 horas	08 horas
Higiene e Segurança Alimentar	16 horas	Higiene e Segurança Alimentar	16 horas	-----
Atividades Complementares	40 horas	Atividades Complementares	40 horas	-----
Elaboração e Apresentação da Monografia	140 horas	Elaboração e Apresentação da Monografia	140 horas	-----
CARGA HORÁRIA EM DISCIPLINAS	360 HORAS	CARGA HORÁRIA EM DISCIPLINAS	244 horas	116 horas
MONOGRAFIA	140 HORAS	MONOGRAFIA	140 HORAS	
CARGA HORÁRIA TOTAL	500 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	500 HORAS	

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

28/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/01/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0668211** e o código CRC **1552A579**.